



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO
DETRAN/CPL/SRP 02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP DETRAN-PA Nº 02/2018. Aos três dias do mês de abril do ano de 2018, o Estado do Pará, por intermédio do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001- 40, com sede na Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/nº Mangueirão – CEP: 66640-000 – Belém – Pará, por sua Diretora Geral Sra. ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS, brasileira, CPF/MF nº 166.652.952-49, domiciliada e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL/DETRAN-PA Nº 02/2018**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e Lei Federal nº 9.648/1998 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVE registrar preços visando a Contratação futura de empresa para prestação de serviços técnicos, especializados, continuados de Solução Integrada de Gestão, Fiscalização de Trânsito e controle de recursos de infrações, contemplando os aplicativos embarcados de Talonário Eletrônico para Registro de Infrações de Trânsito, Plataforma de Rastreamento do agente de Trânsito, Aplicativo de monitoramento de Equipamentos Portáteis, Agendamento de Tarefas dos Agentes de Trânsito, Sistema de gestão de recursos de infrações de trânsito (JARI), com disponibilização de equipamentos móveis portáteis, incluindo treinamento, insumos, manutenção de equipamentos, manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos, suporte técnico e operacional destes na modalidade 24hx7dx365d, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, no certame acima mencionado, das seguintes empresas:

1. LINK SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, empresa líder do Consórcio, com sede em Belém/PA, na Avenida Conselheiro Furtado nº 2865, Sala 2003, Cremação, CEP: 66.063-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.110.055/0001-10, representada neste ato por Camilla Rubin Matos, brasileira, casada, advogada, portador da Carteira de Habilitação sob o nº 00696356884 e CPF nº 593.447.172-49;
2. PROJECT ENGINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede em Rio de Janeiro/RJ na Rua São José, nº 90 – 2201C, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.250.953/0001-94, representada neste ato por Marcelo Cupertino da Silva, brasileiro,

Endereço: Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/n
Mangueirão - CEP: 66640-000 - Belém - Pará
Telefones: 55 91 3214-6411/ 6231/ Fax: 55 91 3214-6206
Site: www.detranspa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

empresário, portador da Carteira de identidade nº 006.366.948-5 SSP/RJ e CPF nº 033.869.927-90;

Empresas em Regime de Consórcio sob o nome:

CONSÓRCIO SIGTRANS, sediado nesta cidade, Belém/PA, na Avenida Conselheiro Furtado nº 2865, Sala 2003, Cremação, CEP: 66.063-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.093.869/0001-99, constituído pelas Empresas Consorciadas:

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata Registro de Preços, a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, especializados, continuados de Solução Integrada de Gestão, Fiscalização de Trânsito e controle de recursos de infrações, contemplando os aplicativos embarcados de Talonário Eletrônico para Registro de Infrações de Trânsito, Plataforma de Rastreamento do agente de Trânsito, Aplicativo de monitoramento de Equipamentos Portáteis, Agendamento de Tarefas dos Agentes de Trânsito, Sistema de gestão de recursos de infrações de trânsito (JARI), com disponibilização de equipamentos móveis portáteis, incluindo treinamento, insumos, manutenção de equipamentos, manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos, suporte técnico e operacional destes na modalidade 24hx7dx365d, conforme especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como nos arts. 22 e 23 do Decreto nº 1.887/2017, ou disposto nos itens 25 ou 26 do Edital, registro dos preços ou Ata de Registro de Preços totalidade poderão ser cancelados, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito, conforme previsto nos itens 25 e 26 do Edital:

a) pelo DETRAN/PA, quando:

1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o DETRAN/PA não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/CPL/SRP Nº 02/2018 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com os quantitativos e valores dispostos na proposta apresentada pela adjudicatária no PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/CPL/SRP Nº 02/2018, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	QTD.	R\$ MENSAL
1	Serviços técnicos, especializados, continuados do Sistema de Talonário Eletrônico para lavratura e impressão de auto de infração de trânsito, mensal, unitário.	400,99	344	137.940,56
2	Serviços técnicos, especializados, continuados para do Sistema de gestão dos agentes de trânsito, mensal, unitário.	176,70	344	60.784,80
3	Serviços técnicos, especializados, continuados do Sistema de gestão controle de recursos de infrações, mensal, unitário.	65.097,00	1	65.097,00
4	Serviço de fornecimento continuado de equipamento móvel portátil Smartphone e Impressoras de termo de transferência, seus acessórios, insumos e periféricos, mensal, unitário.	361,18	344	124.245,92
5	Serviço de manutenção corretiva e evolutiva de todos os aplicativos, mensal, unitário.	443,71	344	152.636,24

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/CPL/SRP Nº 02/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Handwritten signature in blue ink



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/CPL/SRP Nº 02/2018, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de prestação de serviços dar-se-á em estrita observância ao estabelecido no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade das empresas detentoras da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/CPL/SRP Nº 02/2018, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos serviços prestados, em conformidade com o estabelecido no Edital, serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente das empresas detentoras.

CLÁUSULA SEXTA – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços estão obrigadas a atender todas as solicitações efetuadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/CPL/SRP Nº 02/2018, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – As detentoras assumem, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelas detentoras com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As detentoras manterão, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação, conforme previsto no Edital de convocação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ


CLÁUSULA NONA – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como art. 17 do Decreto 7.892/13 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O controle e alterações de preços registrados na Ata dar-se-á por meio do disposto no item 23 do Edital de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA – A assinatura da presente Ata de Registro de Preços vincula a proponente e condiciona ao atendimento de todas as cláusulas e exigências dispostas no Edital de convocação do PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/CPL/SRP Nº 02/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, 03 de abril de 2018.



ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Departamento de Trânsito do Estado do Pará
DETRAN/PA



CONSÓRCIO SIGTRANS
CNPJ nº 30.093.869/0001-99
Camilla Rubin Matos
CPF nº 593.447.172-49